



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o Secretário de Estado dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
7	11-01-2022	Nº: 874/2022 ENT.: 381/2022 PROC. Nº: 868_2	28-01-2022

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 369/XIV/3.<sup>a</sup> de 10 de janeiro de 2022 - Condições de voto para as pessoas em quarentena ou isolamento profilático nas eleições legislativas de dia 30 de janeiro 2022

Relativamente à pergunta n.º 369/XIV/3.<sup>a</sup>, somos a informar que a Lei prevê que os eleitores em confinamento obrigatório e os eleitores em estruturas residenciais (lares) possam votar antecipadamente, devendo, para o efeito, inscrever-se em [www.votoantecipado.mai.gov.pt](http://www.votoantecipado.mai.gov.pt). A votação destes eleitores processa-se na morada de confinamento ou do estabelecimento residencial nos dias definido, seguindo as regras legais vigentes e os procedimentos, designadamente de saúde pública, previamente definidos e articulados com as Câmaras Municipais.

Quanto ao dia 30 de janeiro, os cidadãos em confinamento devem seguir as recomendações do Governo, efetuadas após homologação de parecer pelo Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, e de indicações da Direção Geral da Saúde. Efetivamente, o Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República concluiu que os eleitores sujeitos a confinamento obrigatório podem votar presencialmente no dia designado para as eleições legislativas, 30 de janeiro, pois tem de lhes ser reconhecido o direito de voto nos termos da respetiva Lei Eleitoral.

Neste sentido, os eleitores em confinamento obrigatório podem sair do domicílio (ou de outro local definido pelas autoridades de saúde), pelo tempo estritamente



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

necessário para exercer o direito de voto, tendo sido recomendado que o façam entre as 18h00 e as 19h00.

Para conciliar o direito de votar com o direito à proteção da saúde, foram reforçadas as normas sanitárias em vigor para combater a pandemia - com base numa avaliação técnica e científica de riscos feita pelas autoridades de saúde competentes.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

Joana Miranda Figueiredo